



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº: 054/2024

Entrada na Comissão: 15/05/2024

Origem: Executivo

Relator: Vereador Charlon Müller

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Em tese a entidade tem que prestar contas da devida aplicação no prazo de até 60 dias após o recebimento da última parcela, sob pena de glosa dos valores e ressarcimento integral ao erário.

Sendo assim, a presente proposição poderá ser apreciada em plenário.

Sala das Comissões em 15 de maio de 2024.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador João Pereira: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____